

Bruxelas, 5 de Setembro de 2007

A Comissão apela a uma melhor aplicação do direito comunitário a fim de salvaguardar os interesses dos cidadãos e das empresas

A Comissão Europeia apresentou hoje uma série de propostas para melhorar a aplicação do direito comunitário. No âmbito do seu objectivo prioritário de legislar melhor, a Comissão pretende que a legislação comunitária seja aplicada de forma mais eficaz e que as queixas apresentadas pelos cidadãos e pelas empresas sejam resolvidas mais rapidamente. A fim de manter a competitividade da Europa num mundo em rápida mutação, é importante que a adopção de políticas dê resposta aos interesses dos cidadãos e das empresas. A Comissão, enquanto guardião dos Tratados, estabeleceu um programa de melhoramentos possíveis. Ao elaborar nova legislação ou actos modificativos, procura identificar, através de diversos instrumentos, as questões relacionadas com a sua aplicação. Apela a um compromisso renovado dos Estados-Membros no sentido de melhorarem a disponibilização de informações e a resolução dos problemas dos cidadãos e das empresas. Compromete-se a fazer uma prevenção mais específica dos problemas, a aumentar a eficiência através da aceleração da sua tomada de decisões e a fixar prioridades na gestão dos processos judiciais que instaura, bem como a aumentar a transparência na aplicação e na execução da legislação. Sugere uma planificação mais estratégica da aplicação, gestão e execução da legislação comunitária e um reexame mais aprofundado dos resultados pela Comissão, Parlamento e Conselho.

O Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, declarou: "A política comunitária visa dar resposta às necessidades e interesses dos cidadãos e empresas da UE. A legislação europeia, que se destina a aplicar diferentes políticas, não cumpre plenamente o seu objectivo se não for correctamente aplicada. Enquanto guardião dos Tratados, a Comissão precisa de ser ainda mais eficiente garantindo que a legislação é aplicada pelos Estados-Membros. As propostas hoje adoptadas sublinham a necessidade de estabelecer uma parceria entre as instituições da UE e os Estados-Membros a fim de assegurar uma melhor regulamentação ao longo de todo o ciclo político. A aplicação da legislação comunitária deve constituir uma prioridade para todos os Estados-Membros. E, quando surjam problemas, o tratamento das queixas deve ser mais eficiente e rápido do que actualmente. "

A Comunicação estabelece quatro domínios de acção principais: medidas preventivas mais específicas, maior disponibilização de informações e resolução dos problemas, melhor gestão dos processos judiciais através da definição de prioridades para beneficiar o maior número de pessoas, sempre que subsistam problemas, e aumento da transparência. O Parlamento, o Conselho e, sobretudo, os Estados-Membros devem prestar uma atenção redobrada a esta vertente da iniciativa "Legislar melhor". Uma das sugestões mais importantes consiste em a Comissão testar, juntamente com os Estados-Membros, possibilidades de trabalhar de forma mais proactiva para encontrar respostas e soluções rápidas para os pedidos de informação e as queixas dos cidadãos, o que permitirá melhorar o conhecimento que os cidadãos têm dos seus direitos e facilitar o exercício dos mesmos, reduzindo ao mesmo tempo o número de processos de infracção.

A Comissão propõe os seguintes melhoramentos principais:

1. Adopção de medidas preventivas mais específicas:

- Deve ser dedicada maior atenção aos aspectos ligados à aplicação e à execução em todas as fases da elaboração de nova legislação (por exemplo, através de avaliações de impacto).
- A Comissão designará sistematicamente pontos de contacto para cada nova medida legislativa e solicitará aos Estados-Membros que o façam igualmente.
- A Comissão continuará a impor sistematicamente a obrigação de apresentar "quadros de correspondência" nas suas propostas e procurará obter o compromisso do Conselho e dos Estados-Membros no sentido de apoiarem a apresentação destes quadros.
- A Comissão verificará que os Estados-Membros apoiam a formação complementar dos juizes e dos funcionários.

2. Maior disponibilização de informações e resolução dos problemas:

- A Comissão procurará obter um compromisso dos Estados-Membros no sentido de trabalharem mais activamente para a procura de soluções construtivas e rápidas para os problemas, com o objectivo de reduzir o número de infracções.
- A Comissão propõe-se dirigir um novo método de trabalho relativamente aos pedidos de informações e às queixas que lhe são enviados, no âmbito do qual será dada aos Estados-Membros a oportunidade de comunicarem directamente informações e soluções aos cidadãos em prazos curtos.

3. Novo compromisso da Comissão no sentido de alcançar uma gestão mais eficiente das infracções

- A Comissão atribuirá prioridade aos processos que apresentem maiores riscos e que tenham um impacto mais generalizado para os cidadãos e as empresas.
- Serão definidas prioridades gerais (não comunicação das medidas de transposição e infracções a título do artigo 228.º), bem como prioridades estabelecidas anualmente em determinados sectores.
- Todas as queixas e infracções serão tratadas, embora algumas delas mais rapidamente que outras, em função da respectiva importância e impacto.
- A Comissão assegurará uma tomada de decisão mais regular sobre os processos de infracção de modo a evitar o congestionamento e permitir que os processos sejam tratados assim que estiverem prontos.

4. Maior transparência

- Com vista a reforçar o diálogo interinstitucional, a Comissão concentrará os seus futuros relatórios anuais nas questões estratégicas, na avaliação da situação actual da legislação nos vários sectores, nas prioridades e na programação do seu trabalho futuro.
- Para dar uma resposta melhor e mais coerente com os interesses, serão publicadas informações sumárias sobre todas as fases dos processos de infracção, velando pela confidencialidade do conteúdo e pela planificação dos contactos com os Estados-Membros.
- A Comissão tenciona publicar mais informações sobre os prazos para a aplicação do direito comunitário e sobre os resultados obtidos pelos Estados-Membros neste domínio.
- A Comissão trabalhará no sentido de facultar acesso à sua base de dados electrónica que contém as medidas nacionais de transposição e os quadros de correspondência, na pendência da introdução do acesso às bases de dados nacionais.

Para mais informações, consultar o sítio Web do Secretariado-Geral no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/community_law/eulaw/index_en.htm